



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CONJUNTA CME/SME n. 02 de 19 de dezembro de 2024.

O Conselho Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Educação de Bragança Paulista no uso de suas atribuições, atualizam os critérios de matrícula nas escolas da Rede Municipal de Ensino e disciplinam o módulo de alunos por sala de aula.

Artigo 1º - Critérios para matrícula da Educação Infantil e número de alunos por sala:

1º ciclo	Idade	Nº de alunos
Berçário	4 a 11 meses	15 alunos
Inf. I	1 ano até 31/03	18 alunos
Inf. II	2 anos até 31/03	18 alunos
Inf. III	3 anos até 31/03	18 alunos
Inf. IV	4 anos até 31/03	24 alunos
Inf. V	5 anos até 31/03	24 alunos

Artigo 2º - Fica estabelecido o módulo de alunos e definidas a quantidade de alunos por sala, conforme quadro abaixo.

	2º ciclo	Nº de alunos
MÓDULO I	1º ano	25 alunos
	2º ano	25 alunos
MÓDULO II	3º ano	30 alunos
	4º ano	30 alunos
	5º ano	30 alunos

Parágrafo único: Devem ser matriculadas no Ensino Fundamental, as crianças que completarem 6 anos até 31 de março do ano que ocorreu a matrícula.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista **Secretaria Municipal de Educação**

Artigo 3º - A Secretaria Municipal de Educação poderá deliberar e aprovar número maior de alunos em sala de aula, em situações excepcionais, tais como: medidas judiciais, caso de vulnerabilidade social, solicitações do conselho tutelar.

Artigo 4º - A Secretaria Municipal de Educação disponibiliza, para as crianças de 4 meses a 3 anos, creche dividida em:

- I-** Período integral, destinada às famílias que comprovem vínculo de trabalho.
- II-** Período parcial, sem necessidade de comprovação de vínculo de trabalho.

Parágrafo único: Cada unidade escolar tem definida a sua capacidade de atendimento conforme demanda do bairro e sua capacidade física, no entanto, observadas a base de cálculo de, no mínimo, 1,5 m por aluno.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 19 de dezembro de 2024.



Profª. Maria Fernanda Padovan Dorsa
Presidente do Conselho Municipal de Educação-CME



Profª. Tatiana Canquerini Leal
Resp. p/Secretaria Municipal de Educação